



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.732, DE 29 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ MILL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, por meio da presente Lei, de "Estrada Municipal Professor Luiz Mill", a estrada com inicio após o campo de Rio Fundo até a Igreja de Santo Antônio, localizada no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1.732 / 2016
EM, 29/07/2016

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal